PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2437, DE 05 DE MAIO 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 48.858,66 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 48.858,66 (Quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, sessenta e seis reais), necessários para abertura das seguintes dotações

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 Atividades De obras e Serviços Públicos Recursos livres
26.782.0027.2.014 Manutenção e conservação de estradas e pontes
( ) 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 20.290,00

Unidade Orçamentária: 003 Atividades de Obras e Serviços Públicos -Recursos vinculados
26.782.0027.1.235- Tubos de concreto Convenio Estado
( ) 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações R$ 28.568,66

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ $ 48.858,66 (Quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, sessenta e seis reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 001 Manutenção das Atividades da Semosp
04.122.0027.2012 Manutenção das Atividades da SEMOSP
(92) -3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa física R$ 1.000,00
(93) - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 2.758,97
(96) - 3.3.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 500,00

Unidade Orçamentária: 002 Atividades De obras e Serviços Públicos Recursos livres
15.452.0027.2.082-Manutenção de avenidas e praças
(102) - 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 31.886,22

26.782.0027.2.014 Manutenção e conservação de estradas e pontes
(105) - 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 12.452,80
(106) - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 260,67

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 05 de maio de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 05/05/2021 às 12:40, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MARIM GOMES**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 06/05/2021 às 08:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **130048** e o código verificador **0C37CAB6**.

Docto ID: 130048 v1